

Lei Complementar 155/2016 e Investimento Anjo: O que muda?

LEI COMPLEMENTAR 155/2016

O QUE É?

A LEI COMPLEMENTAR MUDA AS REGRAS DO REGIME
ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E
PROVÊ PROTEÇÃO PARA O INVESTIDOR ANJO

A lei, em seus artigos 61-A, 61-B, 61-C e 61-D define a estrutura de investimento anjo e dá segurança jurídica para esta modalidade de aporte de capital. Agora pessoas físicas e jurídicas poderão fazer aportes de capital e não responderão por qualquer dívida da empresa, inclusive em recuperação judicial!

Esta é uma resposta positiva a uma das maiores dificuldades encontradas por investidores anjo, que, por investirem em empresas nascentes, correm um alto risco de perda do capital investido e o risco adicional de serem penalizados por eventos de desconsideração de

personalidade jurídica. Portanto, esta lei possibilita incentivos fiscais ao investimento anjo, para que esta atividade ajude a criar mais chances de sucesso para empresas inovadoras, uma das melhores fontes de desenvolvimento para os países.

A aprovação da lei é resultado da colaboração de entidades do ecossistema de inovação brasileiro: do Sebrae, do MDIC (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços), da Abvcap (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital), da ABRAll (Associação Brasileira de Empresas Aceleradoras de Inovação e Investimento), da Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores), do Conaje (Confederação Nacional dos Jovens Empresários) e do Dínamo (Movimento de articulação para Políticas Públicas). O projeto desta lei teve contribuição fundamental do deputado federal Otavio Leite (PSDB-RJ), membro da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa e autor da emenda que cria a figura do investidor anjo.

QUER SABER MAIS?

VISITE AQUI

O FAQ DA ANJOS DO BRASIL!

Estamos sempre atualizando nosso site para incluir novos conteúdos que possam ajudar o empreendedor e o investidor anjo. Se surgiu alguma dúvida e você não encontrou resposta em nosso site, veja os meios que poderá esclarecer em nossa página de [Contatos](#).



